

Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 26 de julho de 2022
Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA

PROJETO DE LEI Nº 49/2022:

altera o *caput* do art. 1º e o art. 4º da Lei nº 3.471, de 23 de agosto de 2018, que dispõe sobre a instituição do programa vale feira no âmbito do Município de Nova Venécia-ES. Iniciativa: Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PDT).

REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS

	•			
DELIBERAÇÃO	DO PLENÁRIO:			
	X APROVADO	REJEITADO)	
QUÓRUM:		•		
	Unanimidade			
		PRESENTE		ALICENTE
	Maioria	SIM	NÃO	AUSENTE
	Voto de desempate/minerva do Presidente			
	Somatório			
REGISTROS:				
Registro de a	usência(s) de Vereador(es):			
		1 Slavei	Silvata	Julit -
Presidente da CMNV-ES		Primeiro Secretário da CMNV-ES		

¹ RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.